

Alf
Gonç
RM

-----Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo-----
-----Ata nº 2 -----

---Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo, na sede da junta de freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos, conforme convocatória da Presidente da Assembleia de Freguesia:-----

-----**Período de antes da ordem do dia:** -----

----- Ponto 1. Leitura de expediente e intervenções na generalidade-----

-----**Período da Ordem do dia:** -----

-----Ponto 1. Apreciação de uma informação escrita do Senhor Presidente da Junta, sobre a atividade da Autarquia. -----

-----Ponto 2. Apreciação e votação do regimento da Assembleia de Freguesia; -----

-----Ponto 3. Apreciação e votação das propostas das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e mapa do pessoal para o ano de 2026; -----

-----Ponto 4. Apreciação e votação dos documentos: -----

-----Ponto 4.1. Proposta de Louvor, valor e mérito; -----

-----Ponto 4.2. Proposta de Investimento – aquisição de trator (financiamento por crédito); -----

-----Ponto 4.3. Proposta de abertura de procedimento concursal – admissão de Assistente Operacional; -----

-----Ponto 4.4. Proposta “Dia de Freguesia”. -----

-----Ponto 5. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos da lei. -----

-----Presidiu À sessão a Presidente da Assembleia de Freguesia, Ana Anjo, registando a presença dos seguintes deputados, pela bancada do Novo Ciclo: Paulo Pimentel, Carla Leonardo, João Lopes e Cristina Paixão, pela bancada do PS: Hugo Girão, Susana Marta e Celso Gonçalves, pela bancada dos Juntos por Soure: Diamantino Ramos. -----

-----Havendo Público presente interessado em intervir foi dada a palavra a Acácio Ferreira, Francisco Malhão, Mara Rolim, Eugénia Roque, Isaías Ferreira e Jorge Ferreira.

-----Pedi a palavra o Sr. Acácio Ferreira para manifestar a dificuldade em contactar a Proteção Civil de Soure, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos pelo Sr. Presidente de Junta; -----

-----seguidamente pediu a palavra o Sr. Francisco Malhão referindo que solicitou os documentos de apoio a realização da Assembleia, pedido que foi indeferido pela Presidente da Mesa, situação contestada pelo próprio invocando a Lei da LADA. Solicitou ainda a informação relativa ao processo dos limites de freguesia e questionou sobre a execução do programa eleitoral do Novo Ciclo. A estas questões a Sra. Presidente da Mesa explicou o motivo do indeferimento e o Sr. Presidente de Junta prestou esclarecimentos relativamente ao processo dos limites de freguesia que está em tribunal, explicou ainda que o Executivo entrou em funções recentemente e que o tempo de execução será os quatro anos de mandato, estando, no entanto, algumas das propostas já em andamento. O Sr. Francisco Malhão discordando da Presidente da Mesa indicou a pretensão de apresentar uma queixa a CADA. -----

-----Usou Também da palavra Sra. Mara Rolim onde questionou qual dos elementos do executivo usufruía do meio tempo, pediu esclarecimentos sobre o direito de oposição, sobre a análise da água dos fontenários e propôs escreverem um livro sobre a freguesia. O Sr. Presidente de Junta explicou que o regime de meio tempo é atribuído ao próprio, e o direito de oposição foi dado em conformidade com a lei. Quanto às análises das águas o Presidente da Junta explicou que pretende oferecer à população um consumo seguro e a periodicidade em que estavam a ser realizadas não garantia essa segurança, para além destas serem dispendiosas para o orçamento da junta. Em contrapartida a população tem acesso a uma rede de abastecimento pública controlada que garante um consumo seguro. Quanto às placas de “água não vigiada” foi explicado que não é da responsabilidade da Junta de Freguesia a sua afixação. Em relação à proposta do livro o Sr. Presidente da Junta achou uma boa ideia que deverá ser cuidadosamente analisada. -----

Agto
Celso
Pint

-----Usou da palavra o Sr. Isaiás Ferreira para alertar que o poço que se encontra no terreno adquirido pela Junta de Freguesia tem a tampa em degradação e propôs a vedação do terreno para evitar uso indevido, O Sr. Presidente da Junta agradeceu o alerta e irá tomar as medidas necessárias. -----

-----O Sr. Jorge Ferreira tomou da palavra para informar a necessidade de remarcação do estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida em frente à farmácia, tendo o Sr. Presidente da Junta informado que vão proceder a remarcação o mais breve possível. -----

-----Por último usou da palavra a Sra. Eugénia Roque para questionar a qualidade da água da rede pública atendendo às quantidades de roturas frequentes na rede, fez referência ao subaproveitamento dos fontenários e levantou ainda a questão relativamente ao saneamento básico da Ribeira da Mata e consequentes alcatroamentos, por fim questionou a limpeza de florestas e abertura de estradões, sendo uma preocupação para a localidade da Ribeira da Mata. O Sr. Presidente da Junta remeteu a questão das roturas para ABMG que gere a conduta e prestou esclarecimentos sobre os fontenários. Relativamente ao alcatroamento e saneamento o Sr. Presidente esclareceu que as informações que dispões pela entidade responsável é que a próxima obra de saneamento será na Ribeira da Mata. No que respeita à limpeza das florestas o Sr. Presidente de Junta tem a pretensão de implementar na Ribeira da Mata o programa “Pessoas Seguras/Aldeias Seguras”. -----

-----Entrou-se no período antes da Ordem do Dia com a leitura de expediente feita pela Sra. Presidente da Assembleia, seguindo-se as intervenções da generalidade onde pediram a palavra o Sr. Deputado Celso Gonçalves e o Sr. Deputado Diamantino Ramos. -----

----Usou da palavra Sr. Deputado Celso Gonçalves insurgindo-se relativamente à forma como o deputado Paulo Pimentel integrou a Assembleia, contestou também o facto no momento em que foi dado o direito de oposição o orçamento estar fechado bem como a não integração das propostas feitas no uso desse mesmo direito, fez algumas considerações sobre as análises das águas e o valor das mesmas e a colocação de placas de água não vigiada dos fontanários, propôs a constituição de uma nova comissão de acompanhamento para defesa dos limites das freguesias que integra elementos da antiga comissão. O Sr. Presidente da Junta respondeu às questões relativas ao direito de oposição que foi dado em conformidade com o relatório de observância do Estatuto do direito de oposição anexo a esta ata. Relativamente às placas dos fontenários respondeu o Sr. Presidente que são da responsabilidade da ABMG. Em relação à comissão o Sr. Presidente desafia a Assembleia apresentar uma proposta. -----

----Usou da palavra o Sr. Deputado Diamantino Ramos manifestando intenção de não votar o ponto 2 e 3 da ordem do dia alegando não ter recebido a documentação. Foi assumido o lapso pela mesa e foi aceite a posição do deputado. -----

----Entrou-se no Período da Ordem do Dia com a apreciação da informação escrita sobre a atividade da autarquia. -----

----O Sr. Presidente de Junta destacou algumas ações que achou mais relevantes, tendo prestado esclarecimentos às questões colocadas pelo Sr. Deputado Celso Gonçalves. -----

---- No ponto 2 apresentou-se e votou-se o Regimento, tendo sido feitas algumas alterações, sujeito a votação foi aprovado por maioria, não tendo votado o deputado Juntos por Soure. -----
No ponto 3 foi apresentado detalhadamente pelo Sr. Presidente de Junta as Grandes Opções do Plano, do Orçamento e Mapa do pessoal, tendo existido duas intervenções dos Srs. Deputados Hugo Girão e Celso Gonçalves relativas à aquisição do trator e Mapa de pessoal. Após discussão foi deliberado aprovar o orçamento por maioria com três abstenções da bancada do PS, cinco votos a favor da bancada do Novo Ciclo e não tendo votado o Deputado do Juntos por Soure. Relativamente ao Mapa de pessoal foi aprovado por maioria com sete votos a favor, cinco da bancada do Novo Ciclo e dois da bancada do PS, uma abstenção da bancada do PS, não tendo votado o Deputado do Juntos por Soure. -----

----No ponto 4.1, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a proposta de Louvor, Valor e Mérito a Silvana Pedroso, com nove votos a favor, cinco da bancada Novo Ciclo, três da bancada do PS e um da bancada do Juntos Por Soure. -----

-----No ponto 4.2, foi apreciada a proposta de Investimento para aquisição de um trator com a intervenção dos Srs. Deputados Diamantino Ramos e Celso Gonçalves, que apoiaram a aquisição por ser uma mais valia para a realização de trabalhos pela Junta de Freguesia. Posto à votação, foi aprovado por maioria com oito votos a favor, cinco da bancada do Novo Ciclo, dois da bancada do PS, um da bancada Juntos por Soure e uma abstenção da bancada do PS.-----

-----No ponto 4,3 apreciou-se a proposta de abertura de um procedimento concursal para admissão de um assistente operacional, com intervenção do Sr. Deputado Celso Gonçalves que questionou a necessidade de um Assistente Operacional em detrimento de um Cantoneiro. O Sr. Presidente de Junta justificou a necessidade tendo em consideração as novas medidas e funcionalidades a implementar pela Junta de Freguesia. Posto à votação, foi aprovado por maioria com seis votos a favor cinco da bancada do Novo Ciclo, um da bancada Juntos por Soure e três abstenções da bancada do PS.-----

-----No ponto 4.4 foi apresentada pelo Sr. Presidente de Junta uma proposta para alteração do dia da Freguesia para dia 10 de outubro, revogando a data aprovada anteriormente. Os Srs. deputados Celso Gonçalves e Diamantino Ramos questionaram e defenderam essa data. Atendendo à importância da questão, foi decidido por unanimidade suspender a votação deste ponto, possibilitando um melhor estudo e fundamentação.-----

-----Por não haver mais assuntos a tratar, às zero horas e cinquenta minutos do dia 27 de dezembro de 2025, foi declarada encerrada a sessão, de que se lavrou a presente ata, que na próxima sessão, no fim de aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Secretários. -----

-----O Presidente da Mesa: Ana Raquel Lima Anjo

-----O Primeiro Secretário: Paulo Pinto

-----O Segundo Secretário: Carla Isabel Ferreira Leonardo



PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR, VALOR E MÉRITO A SILVANA PEDROSO

Proponente – Junta de Freguesia de Figueiró do Campo

Órgão Deliberativo – Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo

Considerando que:

1. Silvana Pedroso, atleta de kickboxing, tem demonstrado ao longo da sua carreira um percurso desportivo de excelência, pautado pela dedicação, disciplina, espírito competitivo e profundo sentido de responsabilidade;
2. A atleta foi selecionada para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Kickboxing, competição de máxima relevância internacional, onde apenas participam atletas de elevado nível técnico e competitivo;
3. A sua participação neste evento prestigia não apenas o desporto nacional, mas também a própria Freguesia de Figueiró do Campo, que vê uma das suas cidadãs elevar o nome da comunidade a nível global;
4. O esforço, persistência e superação demonstrados pela atleta constituem um exemplo inspirador para os jovens, promovendo valores essenciais como a resiliência, o trabalho árduo e o compromisso com a excelência;
5. É responsabilidade das entidades públicas reconhecer e valorizar aqueles que contribuem para projetar positivamente o país e a comunidade local, incentivando o mérito e o talento.

A Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo delibera:

Aprovar um Voto de Louvor, Valor e Mérito a Silvana Pedroso, pela sua destacada carreira e pela honra e prestígio que trouxe e continua a trazer a Portugal e à nossa Freguesia, ao representar o país no Campeonato do Mundo de Kickboxing.

Figueiró do Campo, 26 de Dezembro de 2025

O Presidente da Junta



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende passar a dispor de serviços administrativos/ serviço de atendimento ao público, de forma permanente, em horário laboral, no período compreendido entre as 09:00 e as 17:00 horas;
- Não existe ainda nenhum trabalhador contratado para estas funções e o quadro de pessoal o permite;
- Este "posto de trabalho" assume particular importância, num contexto de aumento das competências das Juntas de Freguesia, de digitalização dos serviços administrativos e do surgimento de novas necessidades por parte da população;
- Os Órgãos Autárquicos da Freguesia necessitam também de um trabalhador de suporte à gestão do expediente, arquivo, produção de documentos, apoio a projetos e iniciativas levadas a cabo pela Junta de Freguesia, bem como de um trabalhador que proceda à entrega e receção de correspondência junto de vários serviços e repartições públicas e serviços municipais;
- A Junta de Freguesia tem a intenção de criar um Espaço Cidadão, com o objetivo de aproximar os serviços da Administração Pública dos cidadãos, permitindo, entre outros, tratar de assuntos como renovação da carta de condução, alteração de morada no Cartão de Cidadão, submissão de despesas à ADSE, pedidos junto da Autoridade Tributária, Cartão Europeu de Seguro de Doença, serviços e-fatura, entre outros;
- A formalização de protocolo com a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE), necessária para a abertura do Espaço Cidadão, exige que o trabalhador afeto a este serviço possua vínculo contratual com a Junta de Freguesia;
- A população da freguesia reclama a prestação de serviços administrativos de proximidade e confiança, em funcionamento regular, com atendimento célere e eficaz;
- Num contexto de descentralização de competências e desconcentração dos serviços da Administração Pública, perspetiva-se o alargamento das atribuições das Juntas de Freguesia, exigindo, por isso, recursos humanos qualificados, com vínculos regulares e estáveis;
- O posto de trabalho afeto aos serviços administrativos representa hoje uma necessidade permanente e estrutural da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo.



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

Assim, torna-se imperiosa a abertura de um procedimento concursal, com vista à contratação de um trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao exercício das funções anteriormente descritas, bem como outras que se revelem necessárias no âmbito da atividade da Junta de Freguesia, assegurando-se, desta forma, a estabilidade e qualidade do serviço de atendimento ao público e apoio administrativo.

Considerando ainda:

- O disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais –, e demais ambiência legal aplicável,

Proponho:

Que se proceda à abertura de um procedimento concursal, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na Categoria/ Carreira de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), nos termos do art. 33º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, bem como nos termos do aviso de procedimento concursal que se segue.

1º – Requalificação: As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

2º – Legislação Aplicável: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo.

3º – Âmbito de Recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 30.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

4º – Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área Territorial da Freguesia de Figueiró do Campo.

5º – Descrição Sumária das Funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6º – Caracterização do Posto de Trabalho: “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.” Principais tarefas e atribuições: - Apoio no atendimento aos fregueses; - Tratamento de expediente, arquivo, secretaria, encomendas; - Apoio aos órgãos autárquicos; - Apoio na realização de fotocópias e encadernação/ digitalização de documentos; - Apoio a projetos e outras atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, nomeadamente, reuniões, eventos, workshops, sessões de esclarecimento, programas de ocupação de tempos livres; - Apoio na manutenção dos espaços de arrumos e economato; - Apoio na limpeza e conservação das dependências e verificação das condições de segurança antes de proceder ao seu encerramento; - Zelar pela correta utilização, manutenção e armazenamento das máquinas e equipamentos sob a sua responsabilidade; - Zelo das viaturas de serviço (manutenção, inspeções periódicas, seguros, limpezas, abastecimento e outras); - Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; - Vigia entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas ao serviço; - Entrega e recebe correspondência e documentos em vários locais, nomeadamente correios, repartições públicas e serviços municipais; - Recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados; - Realiza as demais tarefas enquadradas no conteúdo funcional de grau 1. Executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

6.1º – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição ao trabalhador de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6.2º – Perfil de competências será determinado com base no Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP).

7º – Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, não estando constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento desta natureza, nos termos do n.º 5 e 6 do art. 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

8º – Posicionamento Remuneratório: de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) no n.º 3 do art.º 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, que corresponde atualmente a 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).

9º – Requisitos de Admissão:

9.1º – Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2º – Requisitos Habilitacionais: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade.

9.3º – Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9.4º – Requisitos Especiais de Admissão: Carta de Condução categoria B.

9.5º – Requisito Preferencial - Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

9.6º – Nos termos da alínea k), do n.º 3, do art.11º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10º – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1º – De acordo com o n.º 1 do art.º 13 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico. A Autarquia não detém os meios informáticos necessários, nomeadamente plataforma eletrónica de recrutamento, de modo a ser viável que as candidaturas ao presente procedimento concursal sejam efetuadas por via eletrónica, nem o email garante a segurança de recebimento/suporte de candidaturas. Deste modo, as candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação integral na Bolsa de Emprego Público, em suporte papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, que estará disponível nos Serviços Administrativos da Junta e no Site Oficial desta Freguesia em www.jf-figueirodocampo.pt;

10.2º – As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Junta às terças-feiras, entre as 20h30m e as 22h30m ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo afixado, para a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, Rua do Rigueirinho – 3130-040 Figueiró do Campo;

10.3º – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão (facultativo);

b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);

c) Curriculum Vitae, devidamente, datado e assinado;

d) Fotocópia da Carta de Condução;

e) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço público, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da posição remuneratória que detêm nessa data, da atividade que executam, do órgão ou



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

serviço onde exercem funções e da avaliação de desempenho obtida nos últimos 4 anos (corresponde a 2 biénios ou ciclos avaliativos).

Deve ser identificado expressamente o procedimento concursal a que se candidata, através do número do aviso publicado no Diário da República (Ex: D.R. Aviso n.º 0000/2025/0), ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicitado (Ex: OE202500/0000).

11º – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e para **efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência** devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12º – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13º – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14º – “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15º – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizadas no seu sítio da internet.

16º – Métodos de Seleção: O Júri designado deverá, de acordo com o art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, decidir – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.ºs 17.º a 21.º da citada Portaria, bem como no art.º 36.º da LTFP – quais os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

17º – Composição do Júri: Nos termos do nº 1 do art. 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Lilia Susete da Costa Berardo – Dirigente Intermédia do Município de Soure;

Vogais Efetivos:

- Susana Cristina da Costa Ramos – Técnica Superior do Município de Soure;
- Marta Teresa Gonçalves Galante – Secretária da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo.

Vogais Suplentes:

- José Manuel Carvalho Morgado – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo;
- Clara Sofia dos Santos Costa – Técnica Superior do Município de Soure;

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva.



Freguesia de Figueiró do Campo

Proposta

17.1º – De acordo com o n.º 4 do artigo 9º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Assistente Técnica, Ana Margarida dos Santos Elias, a exercer funções no Município de Soure, assegurará o apoio administrativo e de secretariado ao Júri.

18º – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou a menção de Não Apto num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19º – Após a homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público, no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada em www.jf-figueirodocampo.pt, sendo ainda publicado por extrato um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

20º – De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do art. 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o respetivo aviso de abertura será publicitado por extrato na 2ª Série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia de Figueiró do Campo, em www.jf-figueirodocampo.pt.

21º – As notificações previstas neste procedimento são efetuadas nos termos do art. 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

21.1º – A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

Figueiró do Campo, 26 de dezembro de 2025

O Presidente,

(Rui Manuel da Costa Baptista)



*Cum
particular
aprovado*

Proposta de Aquisição de Trator, pá carregadora e limpa-bermas, com Recurso a Financiamento a Crédito e Retoma do Equipamento Existente

Caros membros da Assembleia:

A Junta de Freguesia apresenta à consideração desta Assembleia a proposta de aquisição de um novo trator agrícola, incluindo a retoma do trator atualmente ao serviço da Freguesia, conjuntamente com a pá carregadora e limpa-bermas, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

1. Enquadramento e Justificação

O trator atualmente em uso, com 22 anos de serviço, tem desempenhado um papel importante em diversas tarefas, tais como manutenção de caminhos rurais, limpeza e manutenção da área urbana. Contudo, a idade avançada do equipamento tem provocado:

Aumento significativo dos custos de manutenção e reparação;

Maior frequência de avarias, resultando em períodos de inoperância;

Menor eficiência, segurança e conforto na operação.

A continuidade da utilização deste trator implicaria despesas crescentes e imprevisíveis, tornando financeiramente mais vantajosa a sua substituição, juntamente como a pá carregadora e limpa-bermas.



*Luís
Hartmann
20/12/20*

2. Retoma do Equipamento Existente

A proposta em análise inclui a retoma do trator e equipamento referido atual, o que permitirá:

Reduzir o custo total da aquisição do novo equipamento;

Evitar futuros encargos com reparações dispendiosas;

Garantir uma transição mais económica e eficiente.

O valor da retoma será definido após apresentação de propostas por fornecedores habilitados.

3. Características do Novo Equipamento

Pretende-se a aquisição de um trator com características que garantam fiabilidade e capacidade para os serviços da Freguesia, nomeadamente:

Potência equivalente ao actual, aproximada de 75 cv;

Sistema hidráulico compatível com as alfaías;

Conforto e segurança acrescidos para o operador;

Garantia mínima de 3 anos;

Possibilidade de incluir acessórios/alfaías adicionais consoante as necessidades.

4. Modelo de Financiamento

Para garantir uma gestão responsável dos recursos públicos, propõe-se que a aquisição seja realizada através de financiamento a crédito, permitindo diluir o investimento ao longo de vários anos e assegurando a sustentabilidade financeira da Freguesia.

Sugere-se:

Prazo de financiamento: 3 anos;

Prestação mensal ajustada ao orçamento disponível;



5. Enquadramento Legal

A operação de aquisição e contratação de crédito requer deliberação favorável da Assembleia de Freguesia, nos termos da legislação aplicável às autarquias locais, e subsequente cumprimento das regras de execução orçamental.

6. Proposta de Deliberação

Assim, propõe esta Junta, que a Assembleia de Freguesia delibere:

1. Aprovar a aquisição de um novo trator agrícola, pá carregadora e limpa-bermas, com características adequadas às necessidades da Freguesia;
2. Autorizar a retoma do equipamento atual, no âmbito do processo de aquisição;
3. Aprovar o recurso a financiamento a crédito para viabilizar o investimento;
4. Autorizar a Junta de Freguesia a proceder à recolha de propostas, seleção da solução mais vantajosa e celebração dos contratos necessários à execução da presente deliberação.

Tendo em conta o estado do equipamento atual e o impacto crescente dos custos de manutenção, esta solução representa um investimento responsável, equilibrado e essencial para a melhoria da capacidade operacional da Freguesia.

Figueiró do Campo, 26 de Dezembro de 2025

*Em
fidelidade
suyado*

PROPOSTA

Dia da Freguesia

A Assembleia de Freguesia aprovou, anteriormente, a criação do Dia da Freguesia com base na data associada ao padroeiro, São Tiago. Não obstante o respeito por essa decisão e pela tradição religiosa da comunidade, importa considerar que essa data ainda não foi objecto de celebração efectiva nem consolidou prática ou consenso comunitário.

O actual Executivo da Junta de Freguesia entende que o Dia da Freguesia deve assentar num fundamento que seja histórico, cívico, inclusivo e representativo de toda a população, independentemente das convicções religiosas de cada cidadão, em consonância com o princípio da neutralidade e laicidade das instituições públicas.

Neste sentido, propõe-se que o Dia da Freguesia passe a ser celebrado no dia 10 de Outubro, data do Foral de Figueiró, outorgado em 10 de Outubro de 1489, documento fundador que marca formalmente a existência histórica e administrativa da freguesia. Esta data:

Possui relevância histórica comprovada;

Constitui um símbolo agregador da identidade colectiva;

Permite uma celebração de carácter cultural, educativo e institucional;

Não impede nem desvaloriza as tradições religiosas existentes, que poderão continuar a ser celebradas no seu contexto próprio.

Assim, ao abrigo das competências da Assembleia de Freguesia, propõe-se a revogação da deliberação anterior e a aprovação da seguinte decisão:

O Dia da Freguesia de Figueiró do Campo passa a ser celebrado anualmente no dia 10 de Outubro, em memória da atribuição do Foral de Figueiró, datado de 10 de Outubro de 1489.

Figueiró, 26 de Dezembro de 2025

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo

